



## RESOLUÇÃO N° 250, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*Reajusta o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás).*

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas;

CONSIDERANDO a **Resolução ARPE nº 236, de 25 de maio de 2023**, que fixa o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), em especial o parágrafo único do artigo 1º, que dispõe a atualização anual da tarifa em janeiro de cada ano, pela variação do IGP-M do ano anterior;

CONSIDERANDO o Contrato de Movimentação de Gás Natural Canalizado, firmado entre a Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) e a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para atendimento à Refinaria de Abreu e Lima (RNEST), homologado pela **Resolução ARPE nº 237, de 2 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO o pleito contido na **Carta CT. COPERGÁS/PRE 016/2024, de 22 de janeiro de 2024**, que solicita à ARPE o reajuste do valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), que originou o Processo SEI nº 0030200016.000269/2024-71;

CONSIDERANDO as análises realizadas por esta Agência de Regulação, registradas na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 03/2024, de 29 de janeiro de 2024**; que integra o referido Processo SEI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reajustar a Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) aplicada à Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) com base na variação acumulada do IGPM/FGV do período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no percentual negativo de **[-]3,18% (três inteiros e dezoito décimos por cento)**, conforme o Contrato de Movimentação.

**Art. 2º** Homologar a Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST), no valor de **R\$ 0,0463/m<sup>3</sup> (quatrocentos e sessenta e três décimos de milésimos de real)** a ser aplicada pela Copergás **a partir de 1º de janeiro de 2024**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de janeiro de 2024.

**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**

Diretor-Presidente

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**  
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**  
Diretora Administrativo-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, em 31/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 31/01/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 31/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46216502** e o código CRC **F834EA15**.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: